



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ANIVERSÁRIO MEGABOX

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.028062/2023

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S. A.  
Endereço: BRASIL Número: 9561  
Bairro: PENHA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:21012-351  
CNPJ/MF nº: 35.881.333/0001-51

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Rio de Janeiro/RJ

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/08/2023 a 05/09/2023

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/08/2023 a 31/08/2023

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 OBJETO DA PROMOÇÃO: compras a partir de R\$ 300 (trezentos reais), mediante a emissão em um mesmo cupom fiscal válido, realizadas exclusivamente nas duas lojas físicas da rede de supermercado MegaBox.

a) A Promotora é detentora da rede de supermercado MegaBox, e para a presente promoção serão válidas as compras de todos os produtos com exceção do disposto abaixo, realizadas nas duas lojas físicas, as quais operam sob o CNPJ 35.881.333/0001-51 (Olaria) e CNPJ 35.881.333/0003-13 (Recreio).

b) Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10 do Decreto nº. 70.951 de 09/08/72 (medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido) e, por isso, o valor desses itens não serão considerados para os fins desta promoção.

6.2 Esta promoção, de modalidade assemelhada a sorteio, acontecerá concomitantemente com outra promoção homônima, realizada na modalidade assemelhada a concurso, cujas condições de participação deverão ser verificadas em seu respectivo regulamento.

6.3 Esta promoção é destinada a qualquer pessoa física; portadora de CPF, devidamente cadastrada no sistema da loja MegaBox; maior de 18 anos; residente e domiciliada no território brasileiro; que durante o período de 09/08/2023 a 31/08/2023, efetuar a compra de R\$ 300 e seus múltiplos, em um mesmo cupom fiscal válido, em uma das duas lojas físicas da rede de supermercado MegaBox. Fica desde já definido que:

- Os canais de vendas *online* não participam desta promoção (site, WhatsApp, Tele vendas).
- O aceite à participação no ato da compra pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste regulamento e da Política de Privacidade da Promotora, por parte do participante.
- No caso de um interessado não ter um cadastro ativo no sistema MegaBox, deverá gratuitamente efetuar o seu cadastro na frente de loja junto com um colaborador, antes de realizar a sua compra e participar desta promoção. Em até 30 minutos após o seu cadastro, estará apto a participar da promoção.
- São admitidos no cadastro do sistema da loja MegaBox, pessoas físicas, maiores de 18 anos e inscritas regularmente no CPF. Ao aderir ao sistema, o participante declara o seu conhecimento e aceitação ao respectivo regulamento.
- É de responsabilidade do participante atualizar os seus dados no cadastro do sistema da loja MegaBox, antes da sua participação nesta promoção, pois uma vez eleito ganhador, fica esclarecido que o e-mail e os telefones informados serão utilizados como meios de contato para a validação da premiação. Para atualizar o seu cadastro, o participante deverá procurar um colaborador na frente de loja e solicitar a atualização.

#### 6.4 COMO PARTICIPAR:

6.4.1 Para participar o interessado deve preencher a todas as condições de participação, ler e estar de acordo com o regulamento desta promoção, disponível para consulta no site da promoção [www.megaboxatacado.com.br/aniversario](http://www.megaboxatacado.com.br/aniversario), e comparecer presencialmente para realizar as suas compras em uma das duas lojas da rede de supermercado MegaBox.

6.4.2 Antes de registrar os itens da sua compra no caixa e estar devidamente cadastrado no sistema da loja MegaBox, informar o nº do seu CPF, no "POS", dar o aceite eletrônico em participar desta promoção, confirmando que leu e está de acordo com o respectivo regulamento e com os termos de uso e política de privacidade da Promotora. Em seguida, digitar o nº do seu CPF, confirmar, e responder à pergunta promocional "Qual o Supermercado que faz aniversário em agosto e vai sortear duas motos e um carro 0km?" Escolher dentre as opções MegaBox e Outros. Fica esclarecido que será aceito como resposta correta, MegaBox.

- Entende-se por POS, uma abreviatura das palavras em inglês "*point of sale*", neste regulamento, denominando as máquinas de leitura de cartões de crédito.

- b. Caso não obtenha êxito em qualquer uma das etapas acima citadas, o participante visualizará uma mensagem com o motivo do insucesso, na tela do POS.
- c. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.
- d. Fica esclarecido que o sistema foi desenvolvido seguindo a Lei Geral de Proteção de Dados.

6.4.3 Após seguir todo o passo a passo acima citado, o participante deverá registrar todos os itens da sua compra.

6.4.4 Ao finalizar a sua compra e efetuar o pagamento total, a cada R\$ 300,00 em compras registrado e confirmado pelo sistema, em retorno, o participante receberá impresso no seu cupom fiscal uma mensagem de confirmação contendo o nº do elemento sorteável e nº de série, doravante denominado nº da sorte, com o qual concorrerá ao respectivo sorteio intermediário e ao sorteio final. Cada nº da sorte é formado por 6 algarismos, sendo o primeiro correspondente à série e os 5 últimos ao nº do elemento sorteável. Por exemplo, no nº da sorte 0-02.945, o 0 é a série e 02.945 é o nº do elemento sorteável.

- i. Após receber a confirmação da sua participação nesta promoção e guardar o original do seu cupom fiscal, o participante não precisará adotar nenhum outro procedimento, ou seja, deverá simplesmente aguardar pelo respectivo sorteio intermediário e o sorteio final, cujo mecanismo de apuração do número da sorte ganhador será definido com base no resultado da Lotomania.
- ii. Sobre a atribuição de nº da sorte, a regra será que a cada R\$ 300,00 em compras confirmado pelo sistema do POS, o participante recebe um nº da sorte, sem limite, ou seja, se comprar R\$ 1.050 recebe 3 (três) nº da sorte, se comprar R\$ 899, recebe 2 (dois) nº da sorte, para concorrer ao respectivo sorteio intermediário e ao sorteio final.
- iii. Obrigatoriamente, o participante deve guardar o original do cupom fiscal, para apresentar como condição de recebimento do prêmio, caso solicitado a critério exclusivo da Promotora.

6.4.5 Os cadastros se encerrarão impreterivelmente às 22h (Brasília/DF), respeitando o horário de fechamento das lojas, do dia 31/08 /2023, ou em data anterior caso todos os nº da sorte tenham sido distribuídos antes do término das participações e esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os consumidores através do site [www.megaboxatacado.com.br/aniversario](http://www.megaboxatacado.com.br/aniversario), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

6.5 Sobre o cupom fiscal, fica desde já esclarecido que:

6.5.1 A Promotora não se responsabiliza pela perda, antes ou depois da participação nesta promoção.

6.5.2 Não será aceita a soma de cupons fiscais de compras distintas, mesmo que tais compras tenham sido realizadas na mesma loja participante e/ou no mesmo dia. Ou seja, se em um cupom fiscal constar a compra de R\$ 100,00 e, em outra, mais R\$ 200,00, não será permitida a soma dos dois para a participação nesta promoção.

6.5.3 No caso da compra realizada ultrapassar o valor de participação definido para esta promoção, a quantidade remanescente será desprezada, não podendo ser somada a cupons fiscais futuros para obtenção de mais participações e/ou mesmo que sejam realizadas no mesmo dia e/ou na mesma loja participante e/ou por outro participante. Ou seja, se um cupom fiscal constar a compra de R\$ 390, os R\$ 90, remanescentes serão desprezados.

6.5.4 A participação nesta promoção é individualizada e o valor da compra do cupom fiscal, assim como o eventual saldo acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser utilizado em promoções futuras da Promotora e/ou transferidos e/ou divididos entre clientes, independentemente do grau de parentesco.

6.5.5 Não será aceito, o cupom fiscal que seja:

- a) Comprovante isolado de cartão de crédito/débito/voucher;
- b) Proveniente de uma troca por quaisquer motivos, exceto se houver um saldo de R\$ 300,00 a ser pago a mais pelo participante;
- c) Proveniente de pedidos cancelados por quaisquer partes ou por quaisquer motivos;
- d) Emitido fora do período de compra determinado no item 5;
- e) Emitido manualmente;
- f) Os participantes não poderão se utilizar de meios escusos para adquirir os cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento. Quando identificados, serão considerados a qualquer momento, infração aos termos deste regulamento, ensejando o impedimento ou cancelamento da participação.

6.6 Fica previamente esclarecido que os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar consigo até a entrega do prêmio, todos os originais e /ou respectivas imagens dos cupons fiscais participantes nesta promoção sob o seu CPF ou CNPJ, podendo a Promotora exigir, a qualquer momento, inclusive em caso de premiação, a apresentação, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade. Quando solicitado pela Promotora, a não apresentação no formato e em até três dias úteis do efetivo contato, ou a recusa em apresentá-los ou a apresentação com sinais claros de tentativa e/ou adulteração ou sem condições de leitura ou verificação pela Promotora, ensejará a imediata desclassificação do participante, sem qualquer indenização ou reparação pela Promotora.

6.7 Para os propósitos deste regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

- i. A Promotora se compromete a tratar os Dados Pessoais, cadastrados em razão da promoção, em observância à legislação aplicável de privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à LGPD.
- ii. Os Dados Pessoais do participante, obrigatórios para participação nesta promoção, no momento do cadastro serão coletados unicamente para a execução da promoção e deste regulamento, e poderão ser tratados, após a conclusão da promoção, para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos ou legítimo interesse da Promotora, como por exemplo, para a prevenção de fraudes à promoção.
- iii. Os participantes estão cientes que, ao se cadastrarem nesta promoção, alguns dos dados pessoais informados serão tratados pela Promotora, incluindo o compartilhamento com parceiros envolvidos no desenvolvimento e execução da promoção, para as finalidades de operacionalização, execução, divulgação da própria promoção e dos participantes, entrega do prêmio, procedimentos de auditoria e, ainda, de fiscalização e prestação de contas junto à SRE/ME, nos limites da legislação aplicável.
- iv. Os participantes que não concordarem com o tratamento dos seus dados pessoais para as finalidades descritas neste regulamento, não deverão participar desta promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

**9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 21/08/2023 12:00  
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/08/2023 00:00 a 16/08/2023 23:59  
 DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/08/2023  
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 9.561 BAIRRO: OLARIA  
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21012-351  
 LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) moto 0Km, YIWU Eletric Motors, MU10-4-2000, Stilo, na cor disponível no ato da entrega, definido a critério exclusivo da Promotora	7.500,00	7.500,00	0	1	1

DATA: 05/09/2023 11:00  
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/08/2023 00:00 a 31/08/2023 23:59  
 DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/09/2023  
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 9.561 BAIRRO: OLARIA  
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21012-351  
 LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) moto 0Km, YIWU Eletric Motors, MU10-4-2000, Stilo, na cor disponível no ato da entrega, definido a critério exclusivo da Promotora.	7.500,00	7.500,00	2	4	1

DATA: 05/09/2023 12:00  
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/08/2023 00:00 a 31/08/2023 23:59  
 DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/09/2023  
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: AVENIDA BRASIL NÚMERO: 9.561 BAIRRO: OLARIA  
 MUNICÍPIO: Rio de Janeiro UF: RJ CEP: 21012-351  
 LOCAL DA APURAÇÃO: sala de reunião

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) automóvel 0Km, da marca CITROEN, modelo C3 LIVE PACK 1.0, 23/23, com mídia 10", na cor disponível no ato da entrega, definido a critério exclusivo da Promotora.	73.990,00	73.990,00	0	4	1

**10 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	88.990,00

**11 - FORMA DE APURAÇÃO:**

11.1 Serão apurados 1 (um) ganhador em cada um dos em dois sorteios intermediários e um no sorteio final, que ocorrerão nos dias 18/08/2023 e 04/09/2023, sendo realizados com base no resultado da Lotomania deste dia, tudo de acordo com o definido durante a pandemia mundial e o no inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

11.2 O sistema desenvolvido para esta promoção, tem um banco de dados único, e possui uma programação que lhe permite alocar um nº da sorte a cada compra de R\$ 300 e seus múltiplos, confirmada, conforme os períodos de participação descritos no item 9 deste regulamento, sendo em todos os casos distribuídos de forma aleatória, concomitante e equivalente dentre as 5 (cinco) séries disponibilizadas para esta promoção, conforme definido no item V do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008, e que será utilizado para efeito da apuração dos ganhadores.

11.3 Serão utilizadas na presente promoção 5 (cinco) séries, numeradas de 0 a 4, cada uma composta de 100.000 elementos sorteáveis, compreendidos de 00.000 a 99.999, totalizando 500.000 números da sorte, distribuídas conforme descrito na cláusula 11.2 e os períodos de participação do item 9 deste regulamento. Para a apuração do 1º sorteio intermediário serão utilizadas as séries 0 e 1, para o 2º sorteio intermediário as séries de 2 a 4 e para o sorteio final, todas as séries emitidas.

**11.4 PARA DETERMINAR O GANHADOR DO 1º SORTEIO INTERMEDIÁRIO DA MOTO:**

11.4.1 Na apuração do 1º sorteio intermediário, no qual participaram as séries 0 (zero) e 1 (um), primeiramente será apurado o número da série ganhadora. Para tal, serão utilizados os números sorteados na extração da Lotomania, por meio da dezena do

primeiro número, em ordem de extração.

11.4.2 Sendo apurado um número par, será eleita ganhadora a série par, ou seja, a série 0 (zero); e se for um número ímpar, será eleita a ímpar, ou seja, a série 1 (um).

a) Por exemplo, considerando o resultado hipotético da Lotomania: 99, 05, 22, 26, 29, 45, 50, 99, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26; como o nº 9 é ímpar, seria apurada a série 1 (um).

11.4.3 Apurada a série, em seguida, será apurado o número do elemento sorteável. Para tal, será utilizado o número que corresponder à **junção dos algarismos das unidades do terceiro ao sétimo número** da Lotomania, lidos conforme a **ordem de extração**.

a) Por exemplo, considerando o mesmo resultado hipotético acima da Lotomania: 99, 05, 22, 26, 29, 45, 50, 99, 51, 12, 97, 09, 35, 73, 70, 58, 46, 25, 45 e 26; teríamos como o nº do elemento sorteável o 26.950 da série 1.

#### 11.5 PARA DETERMINAR O GANHADOR DO 2º SORTEIO INTERMEDIÁRIO DA MOTO:

11.5.1 Na apuração do 2º sorteio intermediário, no qual participaram as séries de 2 a 4, primeiramente será apurado o número da série ganhadora. Para tal, serão utilizados os números sorteados na extração da Lotomania, por **meio da dezena do primeiro número, em ordem de extração**.

11.5.2 Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

a) Por exemplo, considerando o resultado hipotético da Lotomania: 91, 50, 87, 21, 92, 84, 05, 77, 13, 72, 98, 90, 67, 37, 07, 58, 22, 25, 51 e 10; teríamos o nº 9. Teríamos então que subtrair 5, que é a quantidade de séries nesta promoção, o que resultaria em "4". Neste exemplo, a série apurada seria a "4".

11.5.3 Apurada a série, será definido o número do elemento sorteável apurado. Para tal, será utilizado o número que corresponder à **junção dos algarismos das unidades do terceiro ao sétimo número da Lotomania**, lidos conforme a **ordem de extração**.

a) Por exemplo, considerando o mesmo resultado hipotético acima da Lotomania: 91, 50, 87, 21, 92, 84, 05, 77, 13, 72, 98, 90, 67, 37, 07, 58, 22, 25, 51 e 10; teríamos como o 1º nº do elemento sorteável **71.245** da série 4.

#### 11.6 PARA DETERMINAR O GANHADOR DO SORTEIO FINAL DO CARRO:

11.6.1 Na apuração do sorteio final, no qual participaram todas as séries emitidas, numeradas de 0 a 4, ou seja, todas as participações registradas nas duas lojas da rede MegaBox pelo sistema, primeiramente será apurado o número da série ganhadora. Para tal, serão utilizados os números sorteados na extração da Lotomania, por meio da dezena do sexto número, em ordem de extração.

11.6.2 Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

a) Por exemplo, considerando o mesmo resultado hipotético da Lotomania: 91, 50, 87, 21, 92, 84, 05, 77, 13, 72, 98, 90, 67, 37, 07, 58, 22, 25, 51 e 10; teríamos o nº 8. Teríamos então que subtrair 5, que é a quantidade de séries nesta promoção, o que resultaria em "3". Neste exemplo, a série apurada seria a "3".

11.6.3 Apurada a série, em seguida, será definido o número do elemento sorteável apurado. Para tal, será utilizado o número que corresponder à **junção dos algarismos das unidades do primeiro ao quinto número da Lotomania**, lidos conforme a **ordem de extração**.

a) Por exemplo, considerando o mesmo resultado hipotético acima da Lotomania: 91, 50, 87, 21, 92, 84, 05, 77, 13, 72, 98, 90, 67, 37, 07, 58, 22, 25, 51 e 10; teríamos como o 1º nº do elemento sorteável **10.712** da série 4.

#### 11.7 CRITÉRIO ALTERNATIVO PARA TODOS OS SORTEIOS:

a) Caso o primeiro elemento sorteável da série apurada não tenha sido atribuído a nenhum participante ou não atenda aos critérios de participação, será aplicado o critério alternativo, considerando o participante portador do número superior imediatamente distribuído, e assim por diante, até o limite do número 99.999, na mesma série apurada.

b) Não sendo possível definir o ganhador de acordo com as regras apresentadas acima, será aplicado o 2º critério.

c) A busca continuará a partir do nº do elemento sorteável apurado para baixo, até que se encontre o número inferior imediatamente distribuído e que se estabeleçam os ganhadores.

i) Entende-se por superior distribuído o número seguinte na ordem crescente.

ii) E por inferior distribuído o número seguinte na ordem decrescente.

d) E ainda, caso não tenha sido distribuído nenhum "elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente, até que se estabeleçam os ganhadores.

11.8 Se o resultado da Lotomania dos dias citados acima forem cancelados, prevalecerá, para fins de premiação, o primeiro resultado posterior que vier a ocorrer.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

12.1 Não poderão participar da promoção, menores de 18 anos, pessoas jurídicas, pessoas físicas não cadastradas previamente no sistema da loja MegaBox, pessoas físicas que desempenhem função de gestão, sócios e/ou empregados da Promotora, da Brida Vai de Promo e dos demais fornecedores envolvidos na presente promoção. E ainda, pessoas absoluta ou relativamente incapazes. Caso seja detectado que o ganhador seja uma pessoa impedida, nos termos desta cláusula, ele será desclassificado.

12.2 A verificação do disposto no item acima é de responsabilidade da Promotora. Caso, por qualquer motivo, a despeito dos seus esforços para impedir a atribuição de números da sorte a pessoas impedidas de participar da promoção, verifique-se, no momento da apuração, que o potencial ganhador estava impedido de participar, ou ainda, verifique-se que não cumpriu com os requisitos e regras previstos neste regulamento, este será automaticamente desclassificado no ato de recebimento do seu prêmio e será aplicado a regra de aproximação constante no corpo do item 11 acima, para identificação do ganhador do prêmio em questão.

12.3 As participações que não preencherem as condições estabelecidas para a promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados, sem direito a qualquer indenização ou reparação pela Promotora.

12.4 Serão desclassificados e perderão o direito ao prêmio os participantes cuja participação for comprovada qualquer tipo de irregularidade ou tentativa de obtenção de vantagem não prevista, em caso de suspeita ou comprovação de fraude, podendo ainda responder por crime de

falsidade ideológica ou documental ou de não preenchimento dos requisitos previamente determinados, ou pelo descumprimento deste regulamento, ou ainda em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras descritas neste regulamento.

12.5 Pode ser desclassificado, a critério exclusivo da Promotora, o participante que informar o próprio CPF ou CNPJ com algum dígito incorreto.

12.6 No caso de desclassificação do participante portador do nº da sorte apurado, ele será substituído por outro, que seja o imediatamente superior distribuído a este desclassificado. Ou, na falta deste, será aplicado o critério alternativo de apuração, o imediatamente inferior, tudo de acordo com as regras previstas neste regulamento, até que se estabeleçam os ganhadores. Caso não exista tempo hábil para a localização deste novo participante e para a entrega do prêmio, o valor correspondente ao prêmio não entregue será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

13.1 A Promotora divulgará os números da sorte apurados e os ganhadores em [www.megaboxatacado.com.br/aniversario](http://www.megaboxatacado.com.br/aniversario) no prazo de até 5 dias úteis a contar da data de cada sorteio, e ficarão disponíveis para consulta dos participantes por até 30 dias.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1 Após a apuração do potencial ganhador, será requerido através dos contatos informados no cadastro da compra, a apresentação dos documentos listados abaixo para realizar a validação da premiação. Serão realizadas tentativas através dos contatos de celular e e-mail e será orientado para no prazo máximo de 72h contados a partir da data do primeiro contato efetivo, encaminhar por e-mail ou WhatsApp:

- a) Uma foto frente e verso dos seguintes documentos válidos: RG ou CNH, CPF e comprovante de residência;
- b) Além de outros documentos que se mostrem necessários.

14.2 O potencial ganhador terá o prazo máximo de 3 (três) dias corridos, a partir do efetivo contato da Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo, sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o potencial ganhador será desclassificado e será aplicada a regra de apuração.

14.3 Para fins desta promoção, será considerado "contato" com o potencial ganhador: (i) a confirmação de leitura do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora, autorizada a realizar a validação da premiação com o participante. É obrigação do participante acessar a sua caixa de *spam* regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens também regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso do potencial ganhador à sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta promoção, bem como ocorrências relacionadas ao acesso e qualidade da internet, aplicativos e serviços relacionados.

14.4 Realizada a validação da premiação, o ganhador validado receberá o prêmio, no prazo de 30 dias, conforme determina o artigo 5º do Decreto 70.951, de 09/08/1972, no endereço informado em sua compra e que consta no sistema da loja MegaBox, livre e desimpedido de qualquer ônus, com todas as despesas pagas pela Promotora, como IPVA, licenciamento anual, emplacamento e demais taxas até a transferência do automóvel ou da moto ao ganhador. Nesta ocasião, o ganhador deverá assinar o recibo de entrega do prêmio.

- a) Caso o automóvel ou a moto oferecidos como prêmio apresente algum defeito de fabricação, conforme determina o Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor aprovado em 11/09/1990 através da Lei nº 8.078, será de responsabilidade do respectivo fornecedor, a troca ou reparo do defeito, não cabendo à Promotora qualquer responsabilidade neste sentido.
- b) As empresas produtoras e fornecedoras do automóvel e da moto serão as únicas e exclusivas responsáveis por toda e qualquer questão, judicial ou não, relacionada a este prêmio, especialmente quanto à qualidade, funcionamento e garantia.
- c) Fica, desde já, esclarecido que a Promotora não será responsável por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer por meio da utilização do automóvel ou da moto oferecidos como prêmio dessa promoção.

14.5 Em nenhuma hipótese será permitido ao ganhador trocar o seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, 5º, do Decreto Nº 70.951/71. E ainda, transferi-lo a terceiros.

14.6 A responsabilidade da Promotora com relação ao ganhador cessará por completo com a entrega do prêmio. Para tal, assume o compromisso de identificação e notificação do potencial ganhador. Na eventualidade do ganhador falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação do Termo de Inventariança. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do ganhador, mediante apresentação de alvará judicial, nos termos da legislação aplicável.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### 15.1 DIVULGAÇÃO:

- a) A promoção poderá ser divulgada em anúncios de mídia impressa, material de merchandising, internet e em outros canais de comunicação, a critério exclusivo da Promotora.
- b) A Promotora se compromete a incluir o número do Certificado de Autorização emitido pela SRE/ME, de forma clara e precisa, no site da promoção e solicita a dispensa da aposição do mencionado número nos demais materiais de divulgação, onde constará indicação de que a promoção foi autorizada pela SRE/ME mais o endereço do site da promoção [www.megaboxatacado.com.br/aniversario](http://www.megaboxatacado.com.br/aniversario).
- c) O ganhador, ao ler os termos do regulamento desta promoção, autoriza gratuitamente a Promotora, a utilizar seu nome, imagem e som de voz, em território nacional e internacional, para divulgação de suas marcas em qualquer mídia, a seu critério, inclusive, mas sem se limitar a: TV, embalagens, material de ponto de venda, periódicos, internet, rádio, mobile etc., pelo prazo de um ano contado a partir da data do final da promoção.
  - i. Esta autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Promotora, sendo esta utilização facultativa pela Promotora.
  - ii. A Promotora fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem do ganhador, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido.
  - iii. Entretanto, a Promotora não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da Promotora.

15.2 A Promotora encaminhará à SRE/ME o banco de dados dos cadastros recebidos na promoção antes de cada apuração, em formato CSV, com os elementos separados por vírgula (,) na seguinte ordem: CPF, Nome, Número da Série, Elemento Sorteável (com cinco caracteres), e-mail e telefone (com onze caracteres), sendo os dois últimos opcionais; através do Sistema SCPC da SRE em aba "Apurações", até as 12h dos dias 17/08/2023 e 01/09/2023.

15.3 Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF.

15.4 Sobre propriedade intelectual, fica esclarecido que:

- a) Todas as marcas, logotipos e outros sinais característicos reproduzidos nos diferentes meios de comunicação dedicados a esta promoção são ou podem ser propriedade exclusiva de seus titulares e estão ou podem estar protegidos.
- b) A reprodução e representação de todos ou de parte dos elementos que fazem parte da promoção são estritamente proibidas. As marcas citadas são marcas registradas por seus respectivos proprietários.
- c) Qualquer reprodução não autorizada destas marcas, logotipos e sinais constitui ou pode constituir uma infração passível de sanções penais.

15.5 A participação nesta promoção implica também o conhecimento e aceitação pelo participante das características e dos limites da rede de internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizadas e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de internet. A Promotora não será considerada responsável pela falha que possa afetar a rede de internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

15.6 Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação desta promoção, nos limites do código de defesa do consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008. A Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados coletados nesta promoção.

15.7 Os cadastros gerados nesta promoção serão arquivados em banco de dados único e a Promotora irá guardar os dados de logs de acesso e dados pessoais dos participantes pelo período mínimo de seis meses e que poderá gerar relatórios caso haja solicitação por parte da SRE/ME, a qualquer momento, durante ou após o período da promoção. A Promotora somente irá excluir os dados após este prazo, ainda que a solicitação do participante seja realizada em momento anterior. E ainda, os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora.

15.8 A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

15.9 A Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso ao sistema das lojas MegaBox ou ao site da promoção, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

- a) Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia, na rede do participante;
- b) Erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;
- c) Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude na rede do participante;
- d) Indisponibilidade temporária por caso fortuito ou força maior;
- e) Problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção;
- f) Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das compras; na rede do participante;
- g) Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão, na rede do participante.

15.10 Qualquer dúvida relativa a esta promoção poderá ser respondida através do canal de atendimento ao consumidor no e-mail [faleconosco@megaboxatacado.com.br](mailto:faleconosco@megaboxatacado.com.br)

15.11 Em atenção ao artigo 10 do decreto 70.951/72, não farão parte da premiação ou da promoção, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda.

15.12 A critério do órgão autorizador, SRE/ME, desde que solicitados por meio de pedido de aditamento, regulamento e datas da presente promoção poderão ser alterados e a promoção suspensa ou cancelada, na hipótese de força maior ou caso fortuito, incluindo eventuais restrições e fechamento do comércio devido a qualquer pandemia; ou, ainda, por qualquer outro motivo que impeça ou modifique substancialmente a condução deste como originalmente planejado. Nessa hipótese, a informação será divulgada aos participantes.

15.13 Fica eleito o foro central da comarca do participante, para solução de qualquer pendência da promoção aqui prevista.

## 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Omar Carlos Furtado, Chefe de Divisão, em 04/07/2023 às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador LJC.FHR.EEX